



## **39ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF**

BRASÍLIA - DF, 16 DE OUTUBRO DE 2014

### ATA

1 **Início: 18h30 –16/10/2014. Término: 22h20min. PRESENCAS: 1.1) CONSELHEIROS:** Daniel Gonçalves  
2 Mendes, Francisco Ricardo, Antônio Carlos Alvetti, Alberto Alves de Faria, Tony Marcos Malheiros,  
3 Gunter Kohlsdorf, Carlos Madson Reis, Ricardo Reis Meira, Antônio Menezes Junior, Aleixo Anderson  
4 Furtado, Igor Campos, Osvaldo Pontalti. **Justificativas:** Sergio Brandão, Ana Maria Labarrere.  
5 **Convidados:** Thiago de Andrade, Presidente do IAB/DF; **Licenciada:** Neusa Cavalcanti. **1.2)**  
6 **FUNCIONÁRIOS DO CAU/DF:** Daniela Borges dos Santos, Alessandro Viana, Marcos Aurélio, Anderson  
7 Viana, Anderson Schneider, Cristiano Ramalho, Luciana Vieira, Karla Alves.  
8 **ITEM 1- Execução do Hino Nacional; ITEM 2 – Leitura e aprovação das atas** – Foram sugeridas algumas  
9 correções ortográficas, sendo a Ata da 38ª Reunião Plenária aprovada por unanimidade. **ITEM 3 -**  
10 **Informes** – O Presidente Alberto de Faria comunicou que em setembro ocorreu a Reunião dos Fóruns de  
11 Presidentes em Macapá – Amapá/AP, aonde foram discutidas questões de gestão dos CAU/UFs que  
12 estão vinculadas ao Plano de Ação e Orçamento. O planejamento orçamentário do CAU/DF é limitado  
13 pelo sistema contábil e financeiro operado pelo Conselho – Siscont.Net, sendo que várias ações  
14 propostas pelo CAU/DF foram vinculadas ao Orçamento de 2015. Na reunião também foi proposta a  
15 realização de um seminário de fiscalização e houve discussão da minuta de resolução que constituiu o  
16 Centro de Serviços Compartilhados. Esse Centro fará a gestão do sistema de informática (SICCAU) dos  
17 Conselhos de Arquitetura e Urbanismo, sendo que cada CAU/UF pagará um percentual relativo à sua  
18 participação no sistema para que ele funcione corretamente: o CAU/BR contribuirá com 20% do seu  
19 orçamento e os CAU/UFs em conjunto contribuirão com 80%. A contribuição do CAU/DF será de 8%.  
20 Uma ação prevista é a apropriação dos códigos-fonte do SICCAU, pois sem eles não é possível alterar o  
21 programa. Existe também proposta para criação de uma rede de atendimento integrado. O conselheiro  
22 Ricardo Reis exibiu uma apresentação sobre o 3º Encontro do CAU/DF. Já estão confirmadas as  
23 presenças os dois palestrantes, Eduardo Souto de Moura e Paulo Mendes da Rocha, nos dias 18 e 20 de  
24 novembro de 2014. A ideia do Encontro é fazer uma junção entre as culturas de Brasil e Portugal, e seus  
25 elementos, como os azulejos e adesivos de decoração, refletem isso. Existe também a intenção de  
26 homenagear o arquiteto falecido João da Gama Filgueiras Lima, o Lelé, entregando um trofeu com seu  
27 nome e confeccionando dois azulejos com croquis do arquiteto impressos neles. A programação será  
28 dividida da seguinte maneira: no dia 18 de novembro ocorrerão no Cine Brasília a palestra, a solenidade  
29 de abertura e a execução do hino dos dois Países; o dia 19 de novembro será livre e no dia 20 de  
30 novembro o evento acontecerá na Embaixada de Portugal. Os profissionais e estudantes que se



## **39ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF**

**BRASÍLIA - DF, 16 DE OUTUBRO DE 2014**

31 inscreverem através do *hotsite* <http://www.encontroscaudf.org.br> deverão confirmar a sua inscrição  
32 antes de efetivarem o credenciamento. No 3º Encontro será utilizada a projeção mapeada, que é uma  
33 técnica utilizada para projetar em superfícies irregulares, em que existe o detalhamento minucioso das  
34 características do elemento que receberá a projeção. A estrutura física e o espaço do evento também  
35 foram apresentados: a festa na Embaixada de Portugal acontecerá no subsolo, que é um espaço coberto  
36 e protegerá os convidados de eventuais chuvas. Uma deliberação foi aberta para decidir mais dois  
37 homenageados para o evento, e os nomes indicados foram o engenheiro Joaquim Cardoso; os  
38 arquitetos José Carlos Coutinho, Glauco Campelo, Alcides da Rocha Miranda e Miguel Alves Pereira; e  
39 um escritório de arquitetura – Bloco Arquitetos. Decidiu-se por unanimidade pelo arquiteto José Carlos  
40 Coutinho e pelo engenheiro Joaquim Cardoso. A assessora da área de comunicação, Andréa Lopes,  
41 destacou a importância do novo *hotsite* para a divulgação do evento. O site contém fotos dos encontros  
42 anteriores, a programação do 3º Encontro, informações a respeito dos palestrantes e um espaço para as  
43 realizações das inscrições. O número de inscrições para estudantes e arquitetos é limitado e divide-se da  
44 seguinte maneira no site: inscrição no dia 18/11 para arquitetos; inscrição no dia 18/11 para os  
45 estudantes e inscrição no dia 20/11 exclusivamente para profissionais de arquitetura e urbanismo. A  
46 diretora-geral, Daniela Borges, informou que esteve presente em um seminário promovido pelo CAU/BR  
47 sobre planejamento estratégico. O assessor de Contabilidade, Marcos Aurélio, participou de um  
48 treinamento do CAU/BR no qual foram ajustadas algumas práticas a serem unificadas entre todos os  
49 CAU/UFs. O assessor de fiscalização, Anderson Schneider, relatou as atividades da área de fiscalização  
50 para os meses de setembro e outubro de 2014: foram exercidas 68 ações de fiscalização, das quais 15  
51 apresentaram alguma irregularidade, cujas causas foram principalmente a ausência de registro de  
52 pessoa jurídica e ausência de RRT de projeto. As irregularidades estão em nível de notificação  
53 preventiva, o que significa que foi o primeiro contato do CAU/DF com o arquiteto responsável pela obra.  
54 Além disso, houve uma autuação infracional, fruto de uma notificação preventiva não atendida no  
55 período. A divisão de fiscalização também recebeu algumas denúncias contra a Companhia de  
56 Eletricidade de Brasília – CEB, em relação à aprovação de projeto de baixa tensão. A CEB não estaria  
57 aceitando projetos de baixa tensão apresentados por arquitetos, existindo um cartaz na Companhia que  
58 diria que “A CEB só aceita projetos de baixa tensão registrados por engenheiros”. Após averiguação,  
59 constatou-se a presença de um cartaz com dizeres similares dentro da organização e será expedido um  
60 ofício solicitando informações a respeito da denúncia em questão. O Assessor Anderson Schneider  
61 informou que deixará o CAU/DF por motivo de convocação em outro concurso público. A Assessora



## **39ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF**

**BRASÍLIA - DF, 16 DE OUTUBRO DE 2014**

62 Parlamentar, Rosilane Resende, vem investigando fatos a respeito dos arquitetos e urbanistas na  
63 Câmara Legislativa do DF e apresentou alguns projetos que estão em trâmite na casa. Um deles é o  
64 Projeto de Lei – PL– 1270/2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos proprietários de apartamentos  
65 e salas comerciais localizadas em edifícios apresentarem laudo técnico liberando a execução de reforma  
66 do imóvel que retire paredes, pilares e vigas de sustentação. O projeto está aguardando parecer da  
67 relatora Eliana Pedrosa na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desde junho de 2013. A  
68 relatora não foi reeleita, por isso é provável que o projeto seja arquivado em janeiro de 2015 caso não  
69 seja tomada nenhuma providência. Já foi elaborada uma minuta de ofício para que Eliana apresente o  
70 Projeto de Lei. Está em trâmite também o PL 1404/2013, que estabelece a realização periódica de  
71 autovistoria a ser realizada pelos condomínios ou por proprietários de prédios residenciais, comerciais e  
72 pelo Poder Público, nos locais que especifica, cria laudo técnico de vistoria predial, e dá outras  
73 providências. O projeto encontra-se na Comissão de Assuntos Fundiários e aguarda parecer da  
74 Deputada Celina Leão; também foi encaminhado um ofício à Deputada informando sobre o interesse do  
75 CAU/DF neste projeto. Foram citados outros projetos que serão acompanhados pelo CAU/DF, inclusive  
76 um projeto que dispõe da responsabilidade pela elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança-  
77 EIV - e o Relatório de Impacto de Trânsito - RIT. Foi questionado se há interesse do CAU/DF na  
78 modificação do texto do PL, uma vez que ele não especifica qual profissional é responsável pela  
79 elaboração do EIV. A Lei 5.022/2013 já dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e sobre a  
80 obrigatoriedade do RIT. O Presidente Alberto de Faria ressaltou que o PL em questão impõe para a  
81 TERRACAP (Companhia Imobiliária de Brasília) a venda dos terrenos somente com o EIV e o RIT  
82 elaborados. O Deputado Rôney Nemer requereu a realização de sessão solene em comemoração ao  
83 aniversário do CAU/DF; o pedido foi aprovado e a sessão acontecerá no dia 10/12/2014. Existiu em 2004  
84 no Distrito Federal a normatização da lei nº 4414, que dispõe sobre a criação do programa de  
85 engenharia e arquitetura pública na forma que se especifica. A referida lei ficou em vigor durante 06  
86 anos, e, em 2010, outra lei mais ampla tratou do assunto, dispondo sobre assistência técnica pública e  
87 gratuita para projetos e construções de habitações de interesse social e dando outras providências. Uma  
88 Ação Direta de Inconstitucionalidade posterior revogou o PL em questão por que nasceu com vício de  
89 origem. A assessora Parlamentar deu a sugestão de união dos arquitetos para apresentação do interesse  
90 da classe ao novo Governador de Brasília, Rodrigo Rollemberg. O CAU/MG apresentou um documento  
91 que trata do PLC 13/2013, o qual acrescentou um parágrafo que “trata como essencial e exclusiva de  
92 Estado as atividades dos agrônomos, arquitetos e engenheiros”. O conselheiro Osvaldo Pontalti



## **39ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF**

**BRASÍLIA - DF, 16 DE OUTUBRO DE 2014**

93 comentou as leis listadas pela assessora parlamentar. O conselheiro Thiago de Andrade propôs a  
94 abertura do IAB para os debates das políticas profissional e urbana, abrindo espaço também para a  
95 chapa única realizar esses debates com a comunidade. Com relação ao EIV e ao RIT, sugeriu-se que  
96 fossem incluídos na discussão de aprovação do projeto. A gerente da área técnica, Luciana Vieira,  
97 apresentou os números das áreas técnica e de atendimento para setembro: 50 RRTs extemporâneos  
98 (este número vem diminuindo, o que significa que os profissionais estão aprendendo a registrar o RRT  
99 na época correta); 15 RRTs cargo-função; 12 RRTs derivados; 536 baixas de RRT; 3 cancelamentos de  
100 RRT; 9 segundas-vias de carteiras profissionais; 43 biometrias; 153 consultas técnicas respondidas por e-  
101 mail; 213 e-mails diligenciados referentes a registro de profissional, empresas e RRTs; 822 atendimentos  
102 presencial e telefônico; 11 protocolos de documentos; 1 ata da reunião plenária; 71 registros de pessoa  
103 física; 13 registros de pessoa jurídica; 75 processos de interrupção de registro; 25 processos de  
104 reativação de registro de pessoa física; 05 alterações contratuais; 29 Certidões de Acervo Técnico e 04  
105 certidões específicas. Representantes da área técnica estiveram presentes na Universidade de Brasília  
106 com os alunos do último semestre do curso de arquitetura a fim explicar-lhes as funcionalidades do  
107 SICCAU. Outra questão discutida foi o desacato aos funcionários do CAU/DF por parte dos profissionais  
108 de arquitetura e urbanismo. Esta é uma situação recorrente e que afeta negativamente os funcionários,  
109 e uma solução colocada em discussão para a Plenária foi a fixação de um cartaz em local visível no  
110 Conselho que alerte sobre este tipo de comportamento. A gerente Luciana Vieira apontou que a área de  
111 atendimento sempre preza pela qualidade e atenção na prestação de serviços. O Presidente Alberto de  
112 Faria ressaltou que uma parcela dos usuários terceiriza o uso do sistema aos seus respectivos  
113 funcionários, por isso acaba não aprendendo a manusear o SICCAU, o que gera insatisfação; neste caso,  
114 a culpa não é da falta de assistência do CAU/DF, mas sim dos próprios profissionais. Os conselheiros  
115 Tony Malheiros e Antônio Menezes Júnior apoiaram a ideia de fixação do cartaz na entrada da sede do  
116 CAU/DF, e entendem que qualquer destrato aos funcionários deve ser julgado pela Comissão de Ética. O  
117 conselheiro Aleixo sugeriu alguns ajustes no cartaz, com a inclusão de imagens menos agressivas e que  
118 transmitam uma mensagem mais sutil. **ITEM 4 – Aprovação do Plano de Ação e Orçamento** – O  
119 conselheiro Osvaldo Pontalti comunicou que houve necessidade de uma reformulação orçamentária em  
120 razão da mudança nos percentuais orçamentários estabelecidos pelo CAU/BR, que foram: tornar a  
121 fiscalização um vetor de melhoria da arquitetura – 20% da previsão orçamentária; assegurar a eficácia  
122 no atendimento – 10% da previsão orçamentária; desenvolver competências de dirigentes e  
123 colaboradores – 2% da previsão orçamentária; assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação



## **39ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF**

**BRASÍLIA - DF, 16 DE OUTUBRO DE 2014**

124 com a sociedade – mínimo de 3% da previsão orçamentária. **Relato de processos – Conselheiro Relator:**  
125 **Oswaldo Pontalti : a) Interessado:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do DF – CAU/DF. **Assunto:**  
126 Aprovação do Plano de Ação e Orçamento. **Deliberação:** A Resolução nº 29/2012 do CAU/BR dispõe  
127 sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo  
128 Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo  
129 dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF). Considerando o art. 3º, § 1º, da referida Resolução, as  
130 propostas de plano de ação e orçamento anual serão disponibilizadas pelos CAU/UF, por meio do  
131 sistema informatizado (Siscont.Net) para análise e homologação pelo CAU/BR, até 20 de outubro de  
132 cada ano; considerando que, após análise feita pela Comissão de Finanças, Atos Administrativos e  
133 Gestão, com base nas diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento 2015, foram  
134 encaminhados pelo CAU/BR planos e ações sugeridos pelos setores responsáveis do CAU/DF;  
135 considerando que foram analisados todos os planos e adequados ao orçamento previsto encaminhado  
136 pelo CAU/BR, sendo priorizadas as ações necessárias para continuar os trabalhos de forma a atender as  
137 demandas do CAU/DF; **Voto:** Pela aprovação do Plano de Ação e Orçamento 2015, com  
138 encaminhamento ao Plenário do CAU/DF e posterior envio ao CAU/BR. **Decisão Plenária –** Aprovado por  
139 unanimidade o Plano de Ação e Orçamento/2015 do CAU/DF. **ITEM 5 – Relato de processos – O**  
140 **Presidente** passou a palavra ao conselheiro Oswaldo Pontalti para o relato de processo. **Conselheiro**  
141 **Relator: Oswaldo Pontalti: a) Interessado:** Arquiteto Antônio Carlos Gomes de Oliveira. **Assunto:**  
142 Solicitação de patrocínio para o livro do arquiteto Antônio Carlos Gomes de Oliveira. **Deliberação:** O  
143 arquiteto Antônio Carlos Gomes de Oliveira solicita patrocínio para o livro “Mobilidade e transporte  
144 público brasileiro: um novo conceito de uso”. Após análise da documentação apresentada pelo  
145 interessado, concluiu-se que não há previsão na Portaria nº 02/2013 do CAU/DF, que aprova, disciplina  
146 e regulamenta a concessão de patrocínios pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito  
147 Federal e dá outras providências. De acordo com o art. 4º, Parágrafo único, da citada Portaria, “Não  
148 poderão ser patrocinados os projetos: (...) IV – cujo proponente seja pessoa física”. Então, por falta de  
149 apoio legal, declinou-se o pedido do requerente. **Voto:** Considerando a Portaria nº 02/2013;  
150 considerando que, após análise da Portaria pela assessoria administrativa, verificou-se um impedimento  
151 conforme disposto no art. 4º, Parágrafo Único, IV; voto pela não concessão de patrocínio para o  
152 interessado, arquiteto e urbanista Antônio Carlos Gomes de Oliveira. **Decisão Plenária:** Aprovada por  
153 unanimidade a decisão do conselheiro Oswaldo Pontalti. **Conselheiro Relator: Oswaldo Pontalti: a)**



## 39ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 16 DE OUTUBRO DE 2014

154 **Interessado:** Comissão de Exercício Profissional. **Assunto:** Solicitação de patrocínio e apoio institucional  
155 para o Instituto Atenas. **Deliberação:** Trata-se de solicitação do Instituto Atenas, através do seu  
156 Presidente André Giane, cuja comissiva é datada de 09.09.2014, na qual solicita apoio institucional deste  
157 conselho profissional, oferecendo quotas de patrocínio e de apoio para construção do site “*Guia da*  
158 *Construção Civil do Distrito Federal*”. O patrocínio compreende inserção da marca do CAU/DF na página  
159 da empresa, divulgação de notícia mensal ao interesse da entidade e desconto de 30% para os  
160 profissionais arquitetos que se interessem pela publicação. O valor compreende R\$ 16.500,00 para  
161 quota de patrocínio e de R\$ 6.000,00 para quota de apoio. Trata-se de publicação na web. Parecer: a  
162 inserção da marca do CAU/DF no Guia de Construção do DF fará credenciar o referido site para o  
163 Instituto Atenas, avalizando o produto pela Instituição. Os profissionais arquitetos serão compelidos a  
164 participar, pois se trata de um site em que são referenciados profissionais com serviços à população,  
165 objeto este que não é atendido pelo CAU/DF, mesmo não sendo este o propósito do Conselho. A  
166 configuração pretendida do Instituto Atenas com o CAU/DF é de intercâmbio de dados, pois o Conselho  
167 deverá permitir somente profissionais devidamente registrados e de credenciamento, considerando o  
168 site como oficial. **Voto:** Pelo não atendimento do pleito, por considerá-lo arriscado no controle e na  
169 aparente certificação oficial do produto. **Decisão Plenária:** Aprovado por unanimidade o relato e voto  
170 pelo indeferimento do pedido. **ITEM 6 – Aprovação de projetos** – O conselheiro Thiago de Andrade  
171 colocou em discussão para a Plenária o alcance da responsabilidade do aprovador de projetos. Algumas  
172 questões foram levantadas, como a viabilidade da aprovação de projetos de uma prefeitura caso esta  
173 seja restrita à variação de índices urbanísticos. O conselheiro Samuel Leandro elaborou um documento  
174 descrevendo alguns problemas das administrações regionais, como a demora na liberação de alvarás de  
175 construção e na aprovação de projetos arquitetônicos. Este fato não está relacionado exclusivamente à  
176 quantidade de documentos exigidos ou na escassez de técnicos disponíveis; decorre também do  
177 processo de apropriação de administrações regionais e de outros órgãos da administração pública feita  
178 por partidos políticos nos últimos anos. Tal apropriação tem desmotivado profissionais sérios e  
179 competentes que atuam nesses órgãos. Desta forma, diversas queixas de profissionais têm sido  
180 observadas em relação às análises de aprovação de projetos arquitetônicos em determinadas  
181 administrações. São análises excessivamente demoradas, fora dos prazos legais, que sujeitam os autores  
182 dos projetos e proprietários de imóveis a intermináveis idas ao órgão regional, sem receber o devido  
183 atendimento. Os arquitetos também reclamam da análise de projetos sem a indicação do amparo legal.  
184 Muitas vezes são feitas exigências incabíveis de ordem conceitual, como críticas a partidos





## **39ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF**

**BRASÍLIA - DF, 16 DE OUTUBRO DE 2014**

185 arquitetônicos adotados pelos autores dos projetos; programas de necessidades; estilos de fachada etc.  
186 Alguns técnicos responsáveis por essas análises não levam em conta que estão na condição de agentes  
187 públicos, e não de juízes de projetos. Abusam, portanto, de um poder discricionário que não lhes é  
188 atribuído pela lei. O amparo legal destes fatos baseia-se na constatação de que não existe vontade  
189 individual na administração pública. O art. 37 da CF/88 dispõe que “A administração pública direta e  
190 indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerá  
191 aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”. Estes princípios  
192 constitucionais devem ser seguidos por todos os servidores, agentes e gestores públicos, dos quais se  
193 destacam os seguintes: 1) Legalidade – a administração pública se submete ao princípio da legalidade  
194 estrita: só é permitido fazer aquilo que a lei expressamente autoriza, ao contrário do setor privado, no  
195 qual pode ser feito tudo que não é proibido por lei. Ao agente público não é permitido, no exercício de  
196 sua função, expressar a vontade pessoal nos atos administrativos. Portanto, o profissional arquiteto ou  
197 engenheiro na condição de agente público, ao analisar um projeto arquitetônico, não possui a faculdade  
198 de expressar vontades ou conceitos pessoais, culturais ou acadêmicos no ato administrativo. Deve  
199 somente apontar a conformidade ou eventuais desconformidades do projeto com as normas  
200 urbanísticas e ambientais vigentes, de maneira clara e objetiva. 2) Impessoalidade – Na administração  
201 pública não há vontade pessoal, há apenas o condicionamento da norma legal. O administrador público  
202 age em defesa dos interesses coletivos, nunca em seu próprio interesse ou de uma minoria a quem  
203 queira favorecer. As relações da sociedade ocorrem com os órgãos, e não com os servidores. É  
204 lamentável constatar que ainda existem em alguns órgãos práticas administrativas indevidas voltadas  
205 para a reprovação de projetos e obras de profissionais e proprietários de imóveis que não concordam  
206 em buscar “ajuda de um político influente”. São criadas dificuldades para o cidadão a fim de que alguém  
207 lhe ofereça facilidades. O conselheiro Samuel Leandro fez algumas sugestões para correção dos  
208 problemas citados, como: dar preferência à nomeação para cargos de Diretor de Obras, Diretor de  
209 Análise de Projetos ou cargos correlatos para profissionais devidamente registrados no CAU/DF e/ou  
210 relacionados no cadastro de associação de classes, evitando indicações exclusivamente de caráter  
211 político e partidário; criar instâncias de recursos administrativos, além da esfera das administrações  
212 regionais, para que o profissional que teve o seu projeto recusado tenha a prerrogativa de submetê-lo a  
213 uma nova análise perante outro técnico ou grupo de técnicos; e estabelecer mecanismos  
214 administrativos para que as exigências técnicas contidas nas análises dos projetos e de obras sejam  
215 feitas de uma maneira única, ao invés de gerar aumento nos gastos e atraso nas obras. O presidente



## **39ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF**

**BRASÍLIA - DF, 16 DE OUTUBRO DE 2014**

216 Alberto de Faria comunicou que foi questionado por uma pessoa se as exigências que uma  
217 administração regional fez com relação ao seu projeto e a maneira como a arquiteta procedeu estariam  
218 corretas. As exigências em questão foram: 1ª exigência - Em todo projeto, obedecer ao afastamento  
219 frontal de 3 metros. Justificativa do arquiteto – existem alguns erros de arredondamento de quotas  
220 causados pelo excesso de modificações no projeto. 2ª exigência- Indicar a altura dos muros e divisas; a  
221 altura está indicada como 2,5 metros, quando o exigido é de 2,40 metros. Planta de locação – 3ª  
222 exigência- corrigir afastamentos e divisas lateral e funda e fazer a respectiva indicação. 3ª exigência nas  
223 plantas baixas - corrigir afastamento das divisas; numerar degraus; verificar somatório de quotas  
224 parciais e totais; completar conversão para modificações. 4ª exigência - Planta de cobertura - completar  
225 as quotas dos beirais, representando o perímetro externo da edificação no trecho da churrasqueira;  
226 nomear ambientes conforme as plantas; representar a porta da caixa d'água; respeitar afastamento e  
227 indicar as fachadas conforme as plantas. O conselheiro Thiago de Andrade afirmou que deve existir uma  
228 avaliação dos projetos no que diz respeito às questões urbanísticas. A discussão foi suspensa e será  
229 item de pauta da próxima Reunião Plenária. **ENCERRAMENTO** - O Presidente Alberto de Faria  
230 agradeceu a presença de todos. Após considerações finais e nada havendo mais a tratar, às 22h20min,  
231 declarou encerrada a sessão plenária, da qual se lavrou a presente Ata.  
232

Brasília (DF), 16 de outubro 2014.

Arq. Aleixo Furtado  
Conselheiro Titular

Arq. Alberto Alves de Faria  
Presidente

Arq. Francisco Ricardo  
Conselheiro Titular

Arq. Tony Malheiros  
Conselheiro Titular

Arq. Antônio Menezes Júnior  
Conselheiro Suplente

Arq. Gunter Kohlsdorf  
Conselheiro Titular





# CAU/DF

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Distrito Federal

## **39ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF**

BRASÍLIA - DF, 16 DE OUTUBRO DE 2014

Arq. Igor Campos  
Conselheiro Titular

Arq. Daniel Gonçalves Mendes  
Conselheiro Suplente

Arq. Osvaldo Pontalti  
Conselheiro Titular

Arq. Carlos Madson  
Conselheiro Titular

Arq. Antônio Carlos Alvetti  
Conselheiro Suplente

Arq. Ricardo Reis Meira  
Conselheiro Suplente